



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 992

08 de agosto de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA N.º 107/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º 4359525/2018** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei n.º 6.035/03**;

**Art. 2º** - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 02 de agosto de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA N.º 108/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º 4425511/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei n.º 6.035/03**;

**Art. 2º** - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 03 de agosto de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA N.º 109/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º 4425855/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei n.º 6.035/03**;

**Art. 2º** - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 03 de agosto de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da pauta da 248ª Reunião Ordinária e da ata da 247ª Reunião Ordinária;
2. Plano de Ação do Cofinanciamento Federal 2018;
3. Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2017 - Benefícios Eventuais e Serviços;
4. Julgamento dos processos de inscrição e planos de trabalho;
5. Apresentação do Diagnóstico sobre Pessoas em Situação de Rua de Vitória;
6. Situação do Sistema do CAD Único;
7. Programa Futuro na Mão - MDS;
8. Relato do Acompanhamento às Clas pelo Comasv e proposta de alteração da Resolução 001/2017;
9. Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
10. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
11. Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

**LOCAL:** Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 - Praia do Canto - Vitória/ES.  
**DATA:** 09 de agosto de 2018

**HORÁRIO:** 14 horas

Vitória, 03 de agosto de 2018

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2018**

A Secretaria de Cultura torna pública notificação aos contribuintes abaixo relacionados, beneficiados com recursos do Projeto Cultural Rubem Braga, Lei Municipal n.º 3.730/1991, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encaminhem via Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória, a prestação de contas final dos recursos recebidos. Não havendo a apresentação da prestação de contas, o valor devido, será inscrito em dívida ativa.

Nº Processo	Postulante
1386399/2012	MARIO LUIZ FOSSE
1387857/2012	ITAMAR PEREIRA ROCHA
1251450/2012	INSTITUTO MODUS VIVENDI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL
1381645/2012	REGINALDO SECUNDO DE OLIVEIRA
1328068/2012	SINDICATO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO ES
1372121/2012	MARIA ANTÔNIA GOMES SOBRINHA
1343944/2012	FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO ES
1315936/2012	ERIKA PONCIO KUNKEL VAREJÃO
1309429/2012	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA GANGAZUMBA
1389106/2012	APARECIDA MARIA MOSCHEM
1371420/2012	BRUNO ZAMPERLI SILVA
1385164/2012	ADILSON PORTO PINHEIRO
1388892/2012	CLAUDENI ASSUNÇÃO RAMOS
1343188/2012	DANIEL FREIRE CRUZ
1374100/2012	IGOR ROMUALDO D'AVILA
1364743/2012	ROBERTA APARECIDA DE GODOY PORTELA
1379180/2012	HELENA SANTOS SOUZA
1371952/2012	SANDRA MARA DE SOUZA
1388937/2012	ROGERIO CAZZOTI
1382158/2012	LUIZA FABIANY AZEVEDO JANTORNO
1384840/2012	LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA
1373889/2012	ELIANA SANTOS MUNIZ CORREIA
1389783/2012	ANA PAULA TEIXEIRA AZEVEDO
1389639/2012	BEATRIZ JORGE DA SILVA

Vitória, 06 de agosto de 2018  
Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 11**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 21.760,66 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), referentes ao Contrato de Financiamento nº 0411.866-60/14, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Vitória/ES, objetivando o aporte de contrapartida para realização de obras e serviços decorrentes de operações de crédito e/ou repasse firmadas pelo Município no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, caracterizadas nos Contratos originais 0349097-34, 0352713-53 e 0363308-71.

Vitória, 18 de julho de 2018.  
Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 12**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 614.138,10 (seiscentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos), referentes ao Termo de Compromisso nº 0352.713-53/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória/ES, objetivando a execução de Obras de Urbanização, Infraestrutura, Produção e melhoria de Unidades Habitacionais e Equipamentos Comunitários - Poligonal 10, no Município de Vitória/ES.

Vitória, 25 de julho de 2018.  
Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 69/2018**

Pelo presente, fica a pessoa física abaixo relacionada ou seus responsáveis/herdeiros legais cientes da **baixa de ofício** da respectiva inscrição no cadastro mobiliário municipal, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, por constar registro de óbito em seu Cadastro de Pessoa Física - CPF na base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB.

A reativação da inscrição mobiliária pode ser requerida através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Geral desta Prefeitura desde que o titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, atendendo também ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007, e comprove sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, conforme disposto na Portaria SEMFA/GAB 34/2010, com as alterações da Portaria SEMFA/GAB 83/2010.

Inscrição	Nome
696100	JOSE CARLOS MACHADO

Vitória, 01 de agosto de 2018.  
Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 70/2018**

Pelo presente, ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas cientes da **baixa de ofício** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

A reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida pela pessoa física titular da inscrição mobiliária através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Geral desta Prefeitura desde que atendidos os critérios previstos no Art. 2º Portaria supramencionada.

Inscrição	Nome
374730	BENEDITO GAMA
765500	IEDA SANTANA BATISTA
157713	JOAO AGOSTINHO DOS SANTOS
740516	JOAO FERREIRA LIRA
649080	JOSE ANTONIO DE JESUS
130726	MANOEL DOMINGOS FERREIRA
717875	RAUL HAMMER

Vitória, 03 de agosto de 2018.  
Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Termo de Colaboração nº:** 22/2017

**Processo nº:** 11406/2017

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto a adequação do plano de aplicação de recursos no Plano de Trabalho parte integrante deste e a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses.

**Conveniente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória - **APAE**

**Valor:** R\$ 545.986,80 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**Dotação:** 11.02.08.244.0009.2.0299

**Prazo de vigência e de execução:** 01/07/2018 a 30/06/2019

**Nº da Nota de Empenho:** 1757-000 e 1758-000

**Data da assinatura do termo:** 29/06/2018

**Justificativa:** Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo, prioritariamente com algum grau de deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito de suas famílias.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas:** Parecer Jurídico nº 894/2018 (folhas 785-786) e Parecer Técnico 0529/2018 (folhas 788).

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resumo do Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Convênio original nº:** 08/2017

**Processo Original nº:** 8226279/2017

**Processo Aditivo:** 2568723/2018

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/01/2020 e adequações ao plano de aplicação.

**Conveniente:** Instituição Beneficente de Assistência à Criança  
**Valor:** R\$ 4.744.370,18 (quatro milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e dezoito centavos), a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.244.0008.2.0319 e 11.02.08.244.0008.2.0068

**Prazo de vigência:** 01/08/2018 a 31/01/2020

**Prazo de execução:** 01/08/2018 a 31/01/2020

**Nº. das Notas de Empenho:** 2136-000, 2137-000, 2138-000 e 2139-000.

**Data da assinatura do termo:** 31/07/2018.

**Justificativa:** Dar continuidade ao atendimento especializado às pessoas em situação de rua no município de Vitória no Centro Pop e Escola da VIDA com uma meta estabelecida de atendimento de até 100 pessoas por dia.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas:** Parecer Jurídico nº 1035/2018 folha 452-453 e Parecer Técnico 647/2018 folha 459.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 3851510/2018.**

Ratifico a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES, inscrito no CNPJ 27.054.717/0001-72, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e com base nos pareceres jurídico e técnico, constantes dos autos, visando o fornecimento de vale-transporte municipal, no valor global de R\$ 2.663,25 (dois mil, seiscentos, sessenta e três reais e vinte cinco centavos).

**Justificativa:** Para atendimento às necessidades de deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores e estagiários desta Secretaria.

Vitória-ES, 27 de julho de 2018.

Rubem Francisco de Jesus

Procurador Geral do Município

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2018.**

**Processos:** 7560882/2015(licitatório)-314300/2018(SEMCID).

**Pregão Eletrônico:** 040/2016.

**Ata de Registro de Preços:** 125/2017.

**Contratada:** SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 20.686,02 (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

**Vigência:** de 09/02/2018 a 08/02/2020.

**Dotação Orçamentária:** 17.01.14.122.0032.2.0207 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte de Recurso 1.000.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 61-000.

**Data de assinatura do Termo:** 09/02/2018.

**Justificativa:** Proteção dos bens móveis e imóveis do Centro de referência da Juventude do Município de Vitória.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2018.**

**Processos:** 6302426/2017(licitatório) 1851304/2018(SEMUS).

**Pregão Presencial:** 329/2017.

**Ata de Registro de Preços:** 001/2018.

**Contratada:** TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA -EPP.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de ampliação e manutenção de cabeamento metálico.

**Valor do Contrato:** R\$ 353.376,70 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

**Vigência:** de 03/07/2018 a 02/07/2021.

**Dotações Orçamentárias:** 15.01.10.301.0006.2.0309, 15.01.10.126.0029.2.0237 - Elementos das Despesas: 3.3.90.39.16, 3.3.90.39.49, 3.3.90.39.86, 3.3.90.30.17 - Fontes dos Recursos 1.203.0036, 1.000.0003.

**Notas dos Empenhos:** 1586-000, 1587-000, 1588-000, 1589-000, 1590-000, 1591-000, 1592-000, 1593-000.

**Data de assinatura do Termo:** 03/07/2018.

**Justificativa:** Manutenção e ampliação da rede de dados do processo de informatização de todos os serviços da Secretaria de Municipal de Saúde que são prestados aos municípios.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

**PORTARIA Nº 216/2018**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Maria José dos Santos Santório**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Waldir Santório**, matrícula nº 4330, ex-ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 19/07/2018.

Vitória, 31 de julho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

**NOTIFICAÇÃO**

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa 003/2006, convoca os segurados que não compareceram para o recadastramento de **Junho/2018** a fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, sob pena de suspensão de seu benefício:

<b>Mat</b>	<b>Nome</b>
1854	Adelina Auer Penha
7066	Analila Souza dos Reis
7210	Deolindo Alcantara Fadini
999	Erotildes Dias
1811	Gabriela Simões Porto
4294	Jane Fátima Borges
2844	Jeronymo Borges Banhos
6116	José Carlos Martins Corrêa
2838	Justina Soares de Moura
5670	Luiz Machado
6862	Maria Cátia Zetum
5304	Maria de Fátima Pereira
2356	Nair Rodrigues de Oliveira

Vitória, 02 de agosto de 2018

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente Ipamv

**PORTARIA Nº 217/2018**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Aunezinda dos Santos França**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Arim da Silva**, matrícula nº 3465, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 13/07/2018.

Vitória, 02 de agosto de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

Resumo de Contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018

Processo nº 234/2018

Objeto do contrato: Taxas bancárias para emissão de boleto de cobrança.

Contratada: Banestes S. A. – Banco do Estado do Espírito Santo

Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Prazo de Vigência: 22/01/2018 a 21/01/2019.

Nº da Nota de Empenho: 321-000

Data da assinatura: 22/01/2018

Justificativa: Contratação de serviços pra a emissão de boletos com a finalidade de arrecadação de contribuição previdenciária de servidores cedidos.

Parecer Jurídico consta às fls. 24.



# GUARDA RESPONSÁVEL

## HISTÓRICO E ESTATÍSTICAS DE DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS, DURANTE PRIMEIRO ANO DO PROJETO

No período de julho de 2017 a junho de 2018, que corresponde ao primeiro ano do Projeto “Educação Ambiental para Guarda Responsável de Animais Domésticos”, foram registrados 252 chamados pelo 156.

As vistorias são realizadas pela equipe técnica da Gerência de Bem Estar Animal, em parceria com agentes ambientais da Gerência de Fiscalização da SEMMAM e, por muitas vezes, com apoio do CVSA/SEMUS.

### MESES COM MAIOR QUANTITATIVO DE DENÚNCIAS

O maior número de chamados ocorreu em julho de 2017, seguido por abril de 2018. Porém, em todos os meses foram registradas denúncias de maus-tratos, variando de 14 a 30/mês.

### BAIRROS COM MAIOR NÚMERO DE DENÚNCIAS:

O bairro com maior quantitativo de denúncias desta origem foi Jardim Camburi, seguido de perto por Maria Ortiz; Jardim da Penha e Santo Antônio; Maruípe; e São Cristóvão.

### A SEMMAM ESTÁ ATENTA ÀS SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

Para saber mais sobre o projeto e sobre a atuação da Gerência de Bem Estar Animal, entre em contato com a SEMMAM/GEA, pelo telefone (27) 3382-6536/6585.

Denúncias e informações:

**156**  
Online



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**



#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal  
Vice-Prefeito  
Secretário de Governo  
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende  
Sérgio de Sá Freitas  
Elisabeth Ângela Endlich  
Scheila Teixeira Nader